

CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL

Acórdão n.º: 7.536

Classe: Processo Administrativo n.º 0003168-55.2013.8.01.0000

Foro de Origem: Rio Branco

Órgão: Conselho da Justiça Estadual

Relatora: Des.ª. Cezarinete Angelim

Requerente: Almoarifado Regional

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Atos Administrativos

ADMINISTRATIVO. MOBILIÁRIO. FURTO. BAIXA PATRIMONIAL.

Autoriza-se a baixa patrimonial de bens móveis furtados, em conformidade com a inteligência do artigo 2º, da Lei Estadual n. 1602/2004, e precedentes deste Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0003168-55.2013.8.01.0000, ACORDAM, à unanimidade, os Senhores Desembargadores do Conselho da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, declarar a baixa patrimonial dos bens furtados, nos termos do voto da Relatora que integra o presente aresto.

Rio Branco, 03 de dezembro de 2014.

Acórdão n.º: 7.537

Classe: Processo Administrativo n.º 0003648-33.2013.8.01.0000

Foro de Origem: Rio Branco

Órgão: Conselho da Justiça Estadual

Relatora: Des.ª. Cezarinete Angelim

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

ADMINISTRATIVO. MOBILIÁRIO. FURTO. BAIXA PATRIMONIAL.

Autoriza-se a baixa patrimonial de bens móveis furtados, em conformidade com a inteligência do artigo 2º, da Lei Estadual n. 1602/2004, e precedentes deste Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0003648-33.2013.8.01.0000, ACORDAM, à unanimidade, os Senhores Desembargadores do Conselho da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, declarar a baixa patrimonial dos bens furtados, nos termos do voto da Relatora que integra o presente aresto.

Rio Branco, 03 de dezembro de 2014.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1265/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo para, sob a coordenação do Secretário de Relações Públicas e Cerimonial, integrarem a equipe de cerimonial que dará suporte às solenidades de 'Entrega do Fórum Criminal Des. Lourival Marques de Oliveira' e de 'Apresentação do Planejamento Estratégico do TJAC para 2015-2020', que ocorrerão ao longo do dia 12 de dezembro de 2014. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares, ficando à disposição da organização.

Angelo Douglas de Souza Lima

Bruno Camelo Derze

Francisco Carlos Nascimento Vasconcelos

Izabel Socorro Calixto Reis Lima

Joelma dos Santos Catão

Libni da Silva Barbosa

Luana Rodrigues Cavalcante Lima Araújo

Maria Lucia Florencio Gomes

Maria Teresinha Frota Silva

Oudson Lopes Moreira

Patrícia Xavier do Nascimento

Teresinha Dourado Cordeiro Araújo

Publique-se.

Rio Branco, 10 de dezembro de 2014.

Desembargador Roberto Barros
Presidente

PORTARIAS

Nº 1266, de 10.12.2014 – Designa o servidor **Estênio do Nascimento Martins**, Assessor, para responder pela Assessoria Jurídica, código CJ2-PJ, do Gabinete da Presidência deste Tribunal, no período de 4 a 9 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de licença paternidade.**Nº 1267, de 10.12.2014** – Art. 1º - Revoga a Portaria nº 838/2013, que nomeou o servidor **Estênio do Nascimento Martins**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, código CJ3-PJ, da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal.

Art. 2º - Nomeia o referido servidor para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Chefe de Controle Interno, código CJ2-PJ, da Presidência deste Tribunal, sem prejuízo de suas atividades na Assessoria Jurídica da Presidência.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Nº 1268, de 10.12.2014 – Revoga, em parte, a Portaria nº 2851/2013, que nomeou a servidora **Larissa Salomão Montilha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, código CJ3-PJ, do Gabinete do Desembargador Roberto Barros, e a nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, código CJ3-PJ, da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal, a partir desta data.

Referência: Processo Administrativo nº 0101556-56.2014.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2014

Objeto: Contratação. Contratação. Fornecimento e instalação de coberturas (tipo sombreador). Com estrutura metálica apropriada para estacionamento de veículos.

Requerente: Diretoria de Logística.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 63/2014, de acordo com a Ata de Realização (fls. 276-315), Resultado por Fornecedor (fl. 316), Termo de Adjudicação (fl. 317-333) e conforme, ainda, o Despacho de fl. 335, o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa **BIGAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.062/0001-41, com valor global de R\$ 6.241.718,50 (seis milhões duzentos e quarenta e um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), para o GRUPO 01, e com o valor global de R\$ 1.411.227,61 (um milhão quatrocentos e onze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), para o GRUPO 02. Foram fracassados os Grupos 03, 04, 05 e 06.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 445/2014 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a homologação, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 10 de dezembro de 2014.

Des. Roberto Barros

Presidente

Classe : Processo Administrativo n. 0000535-37.2014.8.01.0000

Órgão : Presidência

Relator : Desembargador Roberto Barros

Requerente: Diretoria de Informação Institucional

Objeto : Contratação. Empresa. Especializada em pesquisa de opinião. TJAC.

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR N. 447/2014, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. I e VI, a prorrogação do prazo de execução, do contrato n. 23/2014, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ACRE, pelo período de 84 (oitenta e quatro) dias a contar de 26/09/2014, mediante a celebração do competente termo de aditamento.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de dezembro de 2014

Desembargador Roberto Barros
Presidente